



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.634-A, DE 2009 (Do Sr. Henrique Afonso)

Institui o "Dia dos Irmãos" a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de julho; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MARCELO ALMEIDA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

- I – Projeto inicial
- II – Na Comissão de Educação e Cultura:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “***Dia dos Irmãos***”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de julho de cada ano.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Na atual legislatura, foi criada, na Câmara dos Deputados, a Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida, com a adesão de mais de duzentos parlamentares. Entre seus objetivos, a Frente se propõe a realizar um trabalho de resgate dos valores familiares e para isso apoia a Jornada Nacional em Defesa da Vida e da Família, que percorre todas as capitais brasileiras realizando seminários, palestras e reuniões para debater temas referentes à família.

Nos eventos, além de se discutir os problemas e necessidades das famílias brasileiras, também se tem a oportunidade para a apresentação de sugestões de atuação em defesa da família. Assim, em diversos momentos, durante a realização das Jornadas, os parlamentares são questionados sobre a ausência em nosso calendário de um dia especial dedicado aos irmãos, a exemplo do que acontece em alguns países.

As sugestões para criação de uma data para ser comemorada como o dia dos irmãos sempre são apresentadas à Frente Parlamentar da Família sob o argumento de que o *Dia dos Pais*, o *Dia das Mães* e o *Dia dos Namorados* e outras são datas repletas de manifestações de afeto e carinho mas falta uma oportunidade de confraternização em família centralizada na relação entre os irmãos, e que significa a continuidade da estrutura familiar estabelecida pelos pais.

Convencido da importância da data ser instituída, buscamos nos anais da Casa sobre a tramitação de propostas semelhantes e identificamos que no ano de 1989, o então Deputado Federal Paulo Zarzur, do Estado de São Paulo, havia protocolado o Projeto de Lei 4.341/89 que instituía o Dia dos Irmãos, com o objetivo de celebrar a fraternidade entre todos os povos no Brasil. Seria um dia para a reflexão e o reconhecimento de que todos os homens, independente da raça e da cultura, são irmãos. O Projeto foi arquivado nos moldes do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ou seja, em virtude do fim do mandato daquele parlamentar.

A iniciativa do Deputado Paulo Zarzur nasceu do pedido de dois cidadãos paulistas que entendiam que a medida seria oportuna para que a fraternidade fosse compartilhada. Vinte anos depois, centenas de outros cidadãos solicitam que uma proposta legislativa seja apresentada que vise proporcionar às famílias a confraternização entre os irmãos biológicos e adotados. Assim, ousamos trazer a discussão ao Parlamento no sentido de que o Brasil tenha um dia exclusivamente dedicado aos irmãos.

A data, segundo domingo de julho, foi escolhida levando em consideração ser um mês em que não existe nenhuma grande comemoração voltada à família, evitando assim a duplicitade de festejos.

É sabido que a família brasileira nunca sofreu tantos ataques como nos últimos anos. Os valores familiares estão cada vez mais enfraquecidos e a família precisa de socorro. Assim, entendemos que iniciativas que visem fortalecer as relações familiares devem ser acolhidas, e neste sentido conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2009.

Deputado **HENRIQUE AFONSO**
PT/AC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O presente projeto, de autoria do Deputado Henrique Afonso, institui o “Dia dos Irmãos”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Julho.

Na Justificação destaca-se:

“É sabido que a família brasileira nunca sofreu tantos ataques como nos últimos anos. Os valores familiares estão cada vez mais enfraquecidos e a família precisa de socorro. Assim, entendemos que iniciativas que visem fortalecer as relações familiares devem ser acolhidas(...).”

Nesta Comissão foi aberto prazo para recebimento de emendas, no período de 18/08/2009 a 26/08/2009. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas. Cumpre-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, emitir parecer acerca do mérito cultural da proposta.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O autor da proposição em tela argumenta que ela se origina de demandas populares apresentadas à Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida. A Frente, que conta com a adesão de mais de duzentos parlamentares, realiza encontros em todo o País para discutir os problemas e necessidades das famílias brasileiras. Seu objetivo, segundo o autor, é realizar um trabalho de resgate dos valores familiares.

O argumento central do PL nº 5.634/2009 reside na oportunidade de, tal como o dia dos pais, das mães e dos namorados, celebrar a relação entre irmãos

biológicos e adotados, como forma de estimular as manifestações de afeto e carinho comuns nesses momentos de confraternização.

A data escolhida leva em consideração a inexistência de comemorações familiares no mês de julho. Não temos o que obstar à escolha, mas cumpre registrar que ela não está acompanhada de qualquer outro apoio de membros ou grupos da sociedade.

Consideramos que a proposta reúne a significação nacional necessária à sua aprovação, bem como respeita os princípios da cultura pluralista e da harmonia social emanados da nossa Constituição.

Isto posto, o voto é pela aprovação do PL n.^o 5.634, de 2009.

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2009.

Deputado MARCELO ALMEIDA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.634/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Almeida.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Eleuses Paiva, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Professor Ruy Pauletti e Roberto Alves.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO